

LEI Nº 1.343, de 14 de Dezembro de 1976

Dispõe sobre denominações de ruas e logradouros públicos da Zona 5, Bairro da Piedade e Vila “João de Cerqueira Lima”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As ruas, praças e logradouros públicos da Zona 05, Bairro da Piedade e “Vila João de Cerqueira Lima”, terão as denominações constantes do Mapa Cadastral da Prefeitura Municipal de Itaúna, e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 14 de Dezembro de 1976

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal